Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI Nº 34/76

DOCUMENTO Nº 929/76

Artigo 1º - Fica referendado o ato do Executivo celebrando Convênio com o Instituto Nacional de Previdência Social - objetivando maior aproveitamento de recursos materiais, humanos e financeiros na prestação de assistência médica e ou odontológica à população.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a receber subvenção, decorrente do Convênio citado no artigo 1º, do valor de Cr$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), mensalmente, correspondente a uma estimativa fixada no Anexo III do Convênio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

a)- Engº JORGE BIERRENBACH SENRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO EM 18/08/76
ARQUIVISTA

Exmo. Sr.
Carlos Antonio Menon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

* * * * * *

- Consultada, a Casa considera objeto de deliberação o Projeto de Lei nº 34/76, do Executivo.

* * * * * *